

Lei n.º 110 de 16 de agosto de 1954
faz doação de lote, que especifica.

Art. 1.º - Reservada direitos de terceiros fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação gratuita aos menores GERALDO BRAZ DA SILVA, MARIA MADALENA PEREIRA, MARCO MATIAS PEREIRA e MARILENA BRAZ, filhos de Antonio Braz da Silva e JOVELINA MATIAS PEREIRA, um lote de terreno fechado no setor dos "Olhos d'Água" nas proximidades do extinto posto fiscal com as seguintes dimensões: 45 metros pela frente, ao sul 22 metros; ao poente e ao norte 39 metros ao nascente no qual se acha consituído um rancho de capim

Art. 2.º - fica isento de imposto Municipais, durante 10 anos os referidos beneficiados, relativamente a propriedade doada

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Dado no Ilustre de Paço da Câmara Municipal de Luziania em 16 de agosto de 1954

Ass: Antonio Joaquim de Melo
Heraclito Reis
Jovelino Braz de Azevedo
João, Raimundo Roriz